



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

1948

LEI Nº 17

EPAMINHONDAS FREIRE, Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

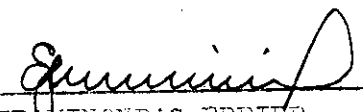
Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 5.000,00, (cinco mil cruzeiros), o subsídio do Prefeito Municipal, para o exercício de 1948.

§ único - É mantida a verba de representação constante do orçamento em vigor.

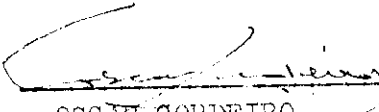
Artigo 2º - A despesa decorrente do disposto nesta lei correrá a conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes,
23 de Janeiro de 1948.


EPAMINHONDAS FREIRE,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral-
2a. Seção - e publicada na Portaria Municipal em, 23 de Janeiro de
1948.


OSCAR CORDEIRO,
Chefe de Seção, subs.